

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde

Secretaria de Pós-Graduação

EDITAL N° 823/2022

Processo n° 23079.251186/2022-79

Edital Retificador

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público a retificação do edital n° 751/2022, de 08 de novembro de 2022, publicado no DOU n° 213, de 10 de novembro de 2022, seção 3, página n°86, e no Boletim UFRJ n° 46, de 17 de novembro de 2022, página n° 62:

ONDE SE LÊ:**5. DAS VAGAS****5.1.b. Ações afirmativas**

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ N° 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG/UFRJ, N° 118, de 30 de setembro de 2022, sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ.

LEIA-SE:**5. DAS VAGAS****5.1.b. Ações afirmativas**

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ N° 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG/UFRJ, N° 118, de 30 de setembro de 2022, sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ. As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência e pela Portaria Normativa n° 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que determina a inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência nos Programas de Pós-graduação.

ONDE SE LÊ:**7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

08/11/2022 à 08/01/2023 – Período de inscrições (Etapa 1)

13/01/2023 – Divulgação da lista dos/as candidatos/as com inscrição homologada

14/01/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1

15/01/2023 – Resultado do recurso da Etapa 1

30/01/2023 – Resultado da Etapa 2

31/01/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2

01/02/2023 – Resultado do recurso da Etapa 2

06 a 08/02/2023 – Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)

13/02/2023 – Resultado da Etapa 3

14/02/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 3

15/02/2023 – Resultado do recurso da Etapa 3

16/02/2023 – Exame de proficiência em inglês e português (prova online)

28/02/2023 – Resultado do exame de proficiência

01/03/2023 – Resultado final

06/03/2023 – Procedimento de heteroidentificação

06/03/2023 – Prazo máximo para apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Inglesa

LEIA-SE:**7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

08/11/2022 à 08/01/2023 – Período de inscrições (Etapa 1)

13/01/2023 – Divulgação da lista dos/as candidatos/as com inscrição homologada

14/01/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1

15/01/2023 – Resultado do recurso da Etapa 1

30/01/2023 – Resultado da Etapa 2

31/01/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2

01/02/2023 – Resultado do recurso da Etapa 2

06 a 08/02/2023 – Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)

13/02/2023 – Resultado da Etapa 3
14/02/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 3
15/02/2023 – Resultado do recurso da Etapa 3
16/02/2023 – Exame de proficiência em inglês e português (prova online)
28/02/2023 – Resultado do exame de proficiência
01/03/2023 – Resultado preliminar
03/03/2023 – Procedimento de heteroidentificação
06/03/2023 – Prazo máximo para apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Inglesa
07/03/2023 – Resultado final
13/03/2023 – Início da atividades acadêmicas

ONDE SE LÊ:**8. DOS RESULTADOS**

A classificação final dos/as candidatos/as se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

LEIA-SE:**8. DOS RESULTADOS**

A classificação final dos/as candidatos/as se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

ONDE SE LÊ:**9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

O curso de Mestrado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

LEIA-SE:

O curso de Mestrado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. O processo seletivo de bolsas atenderá à Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que as bolsas deverão ser priorizadas para candidatos em condições de hipossuficiência econômica e optantes por ações afirmativas. As normas do processo seletivo de distribuição de bolsas serão definidas em edital posterior, pela Comissão de Bolsas do Programa. Discentes optantes por ações afirmativas, mesmo classificados na ampla concorrência, mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas. Os demais critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

ONDE SE LÊ:**ANEXO 2**

Para o ato da matrícula de pessoas pretas e pardas haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após a seleção e será realizado por uma comissão própria da UFRJ.

LEIA-SE:**ANEXO 2**

Para as/os candidatos/as optantes às vagas para pessoas pretas e pardas haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após a seleção e prévio à matrícula e será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, de forma presencial. O procedimento será filmado e realizado no dia 03/03/2023, às 10h. O local será divulgado posteriormente, às candidatas e candidatos que passarão pelo procedimento. O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). A Comissão será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da UFRJ, com capacitação exigida pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. O candidato, caso discorde do parecer, poderá recorrer à Comissão Recursal e será avaliado por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia. Serão considerados desclassificados os/as candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Vilanova Prata, Chefe**, em 01/12/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho, Diretor(a) Geral Pró-tempore**, em 01/12/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2588120** e o código CRC **DCBB810C**.



Referência: Processo nº 23079.251186/2022-79

SEI nº 2588120

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.uff.br>